

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N° 042/2026
DE 16 DE JUNHO DE 2026

ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO N° 015/2022, DE 20.01.2022

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Ata n° 002/2026, relativa à Reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente de São José do Ouro e as disposições do art. 17 da Lei Municipal n° 2.523/2020,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 4º caput e parágrafos, e acresce os art. “4º A” e “4º B”, e parágrafo único” no Decreto n° 015/2022 de 20.01.2022, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente de São José do Ouro, passando a vigor da seguinte forma:

SEÇÃO II **DO FUNCIONAMENTO**

“Art. 4º O Conselho do Municipal do Meio Ambiente – COMMA terá reuniões ordinárias trimestrais, sempre na última quarta-feira de cada mês, em horário prévio definido pela maioria dos seus integrantes, com indicação de pauta da reunião subsequente realizada no final das reuniões, com quórum de, no mínimo, seis de seus membros incluindo a Diretoria, e, para a aprovação da matéria será exigido maioria simples dos votos favoráveis.

§ 1º As reuniões do COMMA poderão ser realizadas na modalidade mista, na modalidade presencial ou online, nesta, mediante manifestação dos conselheiros via grupo de WhatsApp.

§ 2º Não havendo quórum na modalidade presencial as decisões poderão ocorrer via manifestação dos integrantes no grupo de WhatsApp, mediante compartilhamento do conteúdo da reunião no grupo.

Art. 4º A O COMMA reunir-se-á extraordinariamente para tratar de assuntos especiais ou urgentes.

Parágrafo único – As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas:

I – Pelo Presidente;

II – Pelo vice-presidente;

III – Por no mínimo, 03 (três) membros do Conselho.

Art. 4º B Em qualquer caso, tanto para as reuniões ordinárias, quanto para as extraordinárias, as convocações deverão ser feitas por escrito, devendo constar a pauta dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo único – Ao término de cada reunião, o presidente, abrirá espaço para a indicação da pauta da reunião subsequente.”

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

015/2022.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto n°

Art. 3º Fica revogado o Decreto n° 026/2024 de 26 de março de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 16 DE JUNHO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE JUNHO DE 2026

GILBERTO SCHEAFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 479/2026
DE 16 DE JUNHO DE 2026

REVOGA HORÁRIO DE TRABALHO DIFERENCIADO DE SERVIDOR MUNICIPAL

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o horário de trabalho diferenciado concedido à servidora municipal Marli dos Santos Borges, por meio da Portaria nº 475/2026, de 10 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 15 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 16 DE JUNHO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE JUNHO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 480/2026
DE 16 DE JUNHO DE 2026

CONVOCA SERVIDOR EM PERÍODO DE FÉRIAS

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar diante do interesse do Município o(a) Servidor(a) Municipal abaixo nominado(a) o(a) qual encontra-se no gozo de período regular de férias, concedido através da Portaria nº 465/2026, de 02/06/2026, para prestar serviços na Secretaria/Setor de lotação, conforme segue:

Secretaria Municipal da Administração	
Servidor(a)	Período da convocação
Camilo Ferraz da Luz	17/06/2026

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 16 DE JUNHO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE JUNHO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 481/2026
DE 16 DE JUNHO DE 2026

ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA O CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES FUNCIONAIS

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a designação do(a) Servidor(a) Municipal abaixo nominado(a) para desempenhar as atividades funcionais de seu cargo junto da Secretaria conforme segue, a contar de 16 de junho de 2026:

Servidor(a)	Secretaria
Adrieli Bernardi Piva	Da: Secretaria Municipal de Assistência Social Para: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 16 DE JUNHO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE JUNHO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”